

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS, NA FORMA ABAIXO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral **Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior**, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO CAVALCANTI & CAVALCANTI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CIAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.733.225/0001-04, com endereço na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2535, Bairro da Encruzilhada, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços laboratoriais, celebrado em 04 de maio de 2015, que se regerá pelas condições postas em seguida:

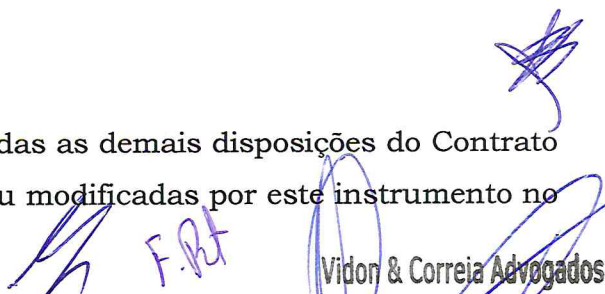
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Considerando a vigência contratual estabelecida de 12 (doze) meses, com data final para o dia 04 de maio de 2016, resolvem as partes renovar o referido contrato a contar da data de assinatura deste aditivo até o dia 01 de setembro de 2017.

1.2 - Fica estabelecido que as partes fixarão o reajuste conforme os anexos 01,02 e 03 do Contrato, respeitando a Tabela do Sistema Único de Saúde, mediante celebração de termo aditivo específico referente ao período que se pretende, compreendendo no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



F.R.F.
Vidor & Correia Advogados

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 05 de maio de 2016.

Adilson Farias

Filipe Bitu

Filipe Bitu
Superintendente Executivo
Hospital de Câncer de Pernambuco

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE

Fernando Cavalcanti Farias
Fernando Cavalcanti Farias
CPF: 008.979.484-24

LABORATÓRIO CAVALCANTI & CAVALCANTI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CIAC

Testemunhas:

Nome: *Leidimara Felice*
CPF/MF: *867.140.584-20*

Nome: *Jair P. da Silva*
CPF/MF: *04155805448*

Vidon & Correia Advogados